

LEI Nº 5.227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá denominação de Rua Comerciante José Santos Lopes a artéria que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Comerciante José Santos Lopes a Rua Projetada A, com início ao Sul com a Rodovia Miguel Homem da Costa e término ao Norte, com área verde, ao Oeste, com Etapas I, II e III (blocos 01 a 30) e ao Leste, com Etapas I, II e III (blocos 57 a 31) do Conjunto Residencial Leandro Bezerra de Menezes, bairro Beanora Gondim Pereira, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo